

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2022

I - ESPÉCIE: 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: FUTURA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Bairro Aldeota, CEP: 60.160-200, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 030/2022; II. Nos termos que constam no Processo nº. 31042.000268/2024-64; III. Nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº030/2022**, em decorrência do ajuste valores, conforme Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000127/2024), da categoria de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra; Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000392/2024), da categoria de Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Informática e Tecnologia da Informação; Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000394/2024) da categoria de Profissional dos Trabalhadores Empregados em Estabelecimento Comercial Varejista e atacadista e Afins nas funções de Moto-boy, motoqueiros, vendedores e pré-vendedores, motoqueiros cobradores, mensageiros, mecânicos e vendedores específicos da área motociclista, em todos os locais onde realizam atos de Comércio e assemelhados, mesmo os complementares; e Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000229/2024), da categoria de Trabalhadores em transportes rodoviários das empresas de terceirização de mão-de-obra, onde o limite máximo para a repactuação do Contrato observará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA e, caso o teto seja ultrapassado, fica a empresa CONTRATADA ciente da remissão de valores referentes à diferença de repactuação que ultrapassar o referido limite, dando as partes plena quitação de eventuais montantes devidos; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal atual do contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho referidas na CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, passa de R\$ 602.086,58 (seiscentos e dois mil, oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para 630.297,39 (seiscentos e trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) e o valor anual atual passa de R\$ 7.225.038,96 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$ 7.563.568,68 (sete milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos). O valor global final, resultado do somatório do valor anual atual com o valor total das diferenças, passa para R\$ 7.902.098,4 (sete milhões, novecentos e dois mil, noventa e oito reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024, referente à Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000127/2024), da categoria de Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Terceirização de Mão de Obra; Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000392/2024), da categoria de Empregados em Empresas de Processamento de Dados e Informática e Tecnologia da Informação; Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000394/2024) da categoria de Profissionais dos Trabalhadores Empregados em Estabelecimento Comercial Varejista e Afins nas funções de Moto-boy, motoqueiros, vendedores e pré-vendedores, motoqueiros cobradores, mensageiros, mecânicos e vendedores específicos da área motociclista, em todos os locais onde realizam atos de Comércio e assemelhados, mesmo os complementares; e Termo de Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (Registro MTE:CE000229/2024); XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 12 de setembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Presidente do Nutec – Contratante e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - Representante Legal – Contratada.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2024**

CONTRATANTE: Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – NUTEC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94. CONTRATADA: **FARO TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.513.912/0001-46, estabelecida na Rua SAN JOSÉ Nº 360 LOTE 2 QD AE, PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ CEP 06715-862 COTIA-SP OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 01 LASER SCANNER 3D – FOCUS PREMIUM** com alcance de 350 m de raio de alcance com softwares e treinamento – FARO TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., conforme condições e especificações contidas na Solicitação de Aquisição, ETP, Termo de Referência, Parecer Técnico e proposta da CONTRATADA, todos anexos aos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação retromencionada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2024 – NUP: 31042.000310/2024-47, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 27 de agosto de 2024, série 3, ano XVI, nº. 161, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.221.10935.03.449052.1.7002200082.1.4.01 – 16699: R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - CONTRATANTE e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2018 – SECULT/SEPLAG, de 29 de junho de 2018, publicado no DOE de 29 de junho de 2018, alterado pelo Edital nº 02/2021 – SECULT/SEPLAG, de 10 de agosto de 2021, publicado no DOE de 28 de outubro de 2021, que convalidou o Comunicado nº 72/2018 – CEV/UECE, com resultado final do concurso divulgado por meio do Edital nº 01/2019 – SECULT/SEPLAG, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 25 de fevereiro de 2019, homologado pelo Edital nº 02/2019 – SECULT/SEPLAG, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 25 de fevereiro de 2019, cuja validade do certame foi prorrogada por meio do Edital nº 04/2022 – SECULT/SEPLAG, de 31 de outubro de 2022, publicado no DOE de 10 de novembro de 2022, **RESOLVE NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Gestão Cultural, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural – AGC, do Poder Executivo, criado pela Lei nº 16.581, de 28 de junho de 2018, publicada no DOE de 28 de junho de 2018, alterada pela Lei nº 16.608, de 18 de julho de 2018, publicada no DOE de 19 de julho de 2018, redenominado de acordo com a Lei Complementar nº 272, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30 de dezembro de 2021, com lotação na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT. A posse dos candidatos relacionados no Anexo I ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação e na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2024.**

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 01 – ANALISTA DE CULTURA (CLASSIFICAÇÃO GERAL)						
NOME	INSC	PEDIDO	CLASS	PROVA	TÍTULO	TOTAL
Liana Pinto da Silva Pinheiro	693	3547	35	109	0	109
Fernanda Georgia Casimiro de Oliveira	1440	1811	36	109	0	109
VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 02 – ANALISTA DE CULTURA – ARTES CÊNICAS / TEATRO (ARTES DRAMÁTICAS)						
Rute Barbosa Mota Miranda	2296	94	6	91	0	91



VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 05 – ANALISTA DE CULTURA – CINEMA E AUDIOVISUAL					
Marcus Antonius Melo de Leopoldino Junior	2393	6228	5	99	0
VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 07 – ANALISTA DE CULTURA - FILOSOFIA					
Janaina de Souza Monteiro	2467	3140	3	87	3
VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 10 – ANALISTA DE CULTURA - PEDAGOGIA					
Líria de Sousa Bezerra	2864	745	4	95	0
VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 11 – ANALISTA DE PATRIMÔNIO - ARQUITETURA					
Cibele Moreira Nobre Bonfim	2982	4006	5	90	3
VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 13 – ANALISTA DE PATRIMÔNIO – ENGENHARIA CIVIL					
Yan Levy Lima Nunes	3217	2158	4	85	0
VAGA DO CONCURSO: CÓDIGO 17 – HISTORIADOR					
Cristina Rodrigues Holanda	3708	6040	13	101	3
Aline Silva Lima	3741	5086	14	101	3

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO

O candidato mencionado neste Ato deverá comparecer à Célula de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Major Facundo, nº 500, Edifício São Luiz, 9º andar, Bairro: Centro, Fortaleza/Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Ato, nos horários das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, com a finalidade de tratar da posse para o respectivo cargo, munido dos seguintes documentos:

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECULT.

1.1 Formulário com dados pessoais preenchido para inclusão de dados no sistema (fornecido pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT no endereço eletrônico: <http://www.secult.ce.gov.br>);

1.2 Declaração de Bens e Valores (modelo fornecido pela SECULT no endereço eletrônico: <http://www.secult.ce.gov.br>);

1.3 Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (modelo fornecido pela SECULT pelo endereço eletrônico: <http://www.secult.ce.gov.br>);

1.4 Duas fotos coloridas 3x4 para elaboração da Ficha Funcional;

1.5 Cópia autenticada do Documento de Identificação;

1.6 Cópia autenticada do CPF;

1.7 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento (quando solteiro);

1.8 Cópia autenticada da Certidão de Casamento (quando casado);

1.9 Cópia da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;

1.10 Cópia autenticada do Diploma de nível superior e registro no Conselho associado ao cargo conforme explicado na coluna “Qualificação para investidura no cargo” Anexo II do Edital do Concurso;

1.11 Cópia autenticada da Reservista (se do sexo masculino);

1.12 Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (PIS, PASEP, NIT);

1.13 Comprovante de endereço;

1.14 Comprovante de conta-corrente no Banco Bradesco (se já possuir conta);

1.15 Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;

1.16 Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG no endereço eletrônico: <http://www.seplag.ce.gov.br>);

1.17 Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal (modelo fornecido pela SECULT no endereço eletrônico: (<http://www.secult.ce.gov.br>) ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma jugada lícita pelo órgão competente;

1.18 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com investidura no cargo de opção no Concurso(modelo fornecido pela SECULT no endereço eletrônico: (<http://www.secult.ce.gov.br>);

1.19 Declaração de que não é aposentado por invalidez (modelo fornecido pela SECULT no endereço eletrônico: (<http://www.secult.ce.gov.br>);

1.20 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (fornecida pelo endereço eletrônico: (<http://www.tre-ce.jus.br/eleitor/certidoes/quitaao-eleitoral>);

1.21 Folha Corrida (Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo endereço eletrônico: <http://www.sspds.ce.gov.br/atestado-de-antecedentes-criminais/>);

1.22 Certidão negativa do Cartório de crime Estadual, em andamento ou com trânsito em julgado, emitida por Fórum ou Tribunal de Justiça do Estado, ou do Distrito Federal, em que tenha residido nos últimos dois anos, contados retroativamente à data de publicação deste Edital. No Estado do Ceará, essa certidão pode ser emitida pelo site do Fórum Clóvis Beviláqua (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>);

1.23 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (fornecida pelo endereço eletrônico: (<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.jsp>);

1.24 Certidão de Nada Consta da Justiça Federal (fornecida pelo endereço eletrônico de: (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.asp>);

1.25 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (disponibilizado pela COPEM, após perícia médica);

1.26 Termo de Ciência sobre os regimes de previdência social e complementar vigentes no Estado do Ceará e o Formulário de Opção por Regime Tributário (os formulários serão disponibilizados pela Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria da Cultura).

As certidões Estaduais/Municipais devem ser emitidas do local de residência do candidato.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SEREM ENTREGUES NA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECULT PARA ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ.

2.1 Cópia do Documento de Identificação;

2.2 Cópia do CPF;

2.3 Declaração do interessado de que não ocupa outro cargo ou exerce função ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual e Federal (modelo fornecido pela SECULT) pelo endereço eletrônico: (<http://www.secult.ce.gov.br>) ou apresentar comprovante de EXONERAÇÃO ou DISPENSA do outro cargo que ocupava, ou da função ou emprego que exercia, ou ainda nos casos de acumulação legal, comprovante de ter sido a mesma julgada lícita pelo órgão competente;

2.4 Cópia do Diploma de nível superior e registro no Conselho associado ao cargo conforme explicado na coluna “Qualificação para investidura no cargo” Anexo II do Edital do concurso;

2.5 Laudo Médico de aptidão para o serviço público (a cargo da Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM);

2.6 Cópia da Certidão de Casamento (quando verificada a alteração de sobrenome);

2.7 Declaração de Bens e Valores;

2.8 Comprovante de Quitação Eleitoral;

2.9 Declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ao da admissão

O Candidato será encaminhado à Perícia Médica, após a entrega da documentação acima relacionada, e retornará à Célula de Gestão de Pessoas da SECULT para entrega do Laudo Médico que será disponibilizado pela COPEM.

As realizações dos exames abaixo discriminados ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado - COPEM, situada em Fortaleza/Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

a) Hemograma completo com plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de urina;

e) Raio-X de tórax em PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Laudo de sanidade mental expedido por médico psiquiatra;

i) Eletroencefalograma com laudo;

j) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);

Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos das admissões, conforme a avaliação pericial.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.